



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2505056400100023301,2505056400100023302

Eu, **WELYSTON ANTONY DA SILVA ROCHA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata o consumidor que, em novembro de 2022, realizou um empréstimo via aplicativo com o banco NEXT, o empréstimo pessoal no valor de R\$ 24.288,93 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) para serem pagas em 40 parcelas de R\$887,90 (OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), porém o empréstimo ficou sem ser pago por quase 2 anos.

Em maio de 2025, uma empresa, CONCILING, entrou em contato com o consumidor oferecendo uma proposta de negociação de seu débito. Foram apresentadas diversas opções, entretanto o consumidor não aceitou nenhuma. Passados alguns dias, novamente a CONCILING entrou em contato com o consumidor para fazer outra proposta, o consumidor fez uma contraproposta, no valor de entrada de R\$1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS). Continua relatando que a CONCILING não entendeu sua resposta e acabou fazendo um parcelamento sem sua autorização. Quando o consumidor foi entrar em contato com a CONCILING, o mesmo não obteve êxito no contato, por isso ele veio até a sede deste órgão para uma solução.

Pedido:

Diante do exposto, requer o consumidor o cancelamento desse parcelamento, que o mesmo não reconhece.

DATA DE RETORNO:26/05/2025, às 10 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 14 de Maio de 2025.

Consumidor(a): _____
WELYSTON ANTONY DA SILVA ROCHA